

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃOINDICAÇÃO CEE/GENE N. 101/ 73Aprovada por Deliberação
de 07/ 11 /1973.

PROCESSO: CEE-nº429/70
 INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista
 ASSUNTO: Reajuste de anuidades escolares para 1.973
 COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS
 RELATOR: Jorge Barifaldi Hirs - Representante

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, man-
 tida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista -
 apresenta documentação contábil com a qual pretende reajuste diferente
 para as séries diferentes de seus cursos, de tal modo que suas anuidades,
 diferentes por série, unifiquem-se e fiquem niveladas pela mais alta.
 Isto daria reajustes de 17, 22 e 27%, aproximadamente. Se o desejo é -
 unificar as anuidades, então o nível deveria ser o médio e não o mais
 alto. A média dos reajustes dá, aproximadamente, 22%, e, aplicando es-
 te reajuste único às várias anuidades, teremos uma anuidade média de -
 Cr\$ 1.900,20, aproximadamente. Como a 4ª série, sendo nova, é de fixação
 inicial e o estabelecimento fixou em Cr\$ 2.000,00, opino que a anuidade
 única seja de Cr\$ 1.900,00, incluindo a da 4ª série.

São Paulo, 15 de outubro de 1.973.

Jorge Barifaldi Hirs - Representante do Sin-
 dicato dos Estabelecimentos de Ensino Parti-
 culares do Estado de São Paulo.

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, em ses-
 são realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua a
 Indicação do Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino
 Particulares do Estado de São Paulo.

Presentes os Senhores Representantes: Dr. -
 Jorge Barifaldi Hirs e Dr. Geraldo Mugayar, Representantes, respectiva-
 mente, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Esta-
 do de São Paulo e Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de En-
 sino Particulares do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1973.

Conselheiro: José Conceição Paixão - Presi-
 dente.

O PRESIDENTE DO CEE, QUE
 RECEBEU EM 18/10/73, FOI
 APROVADO EM REUNIÃO
 DE 11/10/73 EM SESSÃO PLE-
 NÁRIA DO CEE.